

04 - FOLTA de Finanças

3.1.2.0 - Material de Consumo

0308.032.2.08 - Manutenção

Ficha. n.º 039 -- R 100.000000

TOTAL

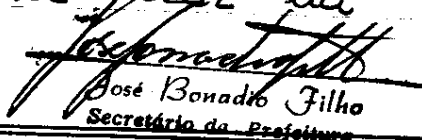
R 6400.000000

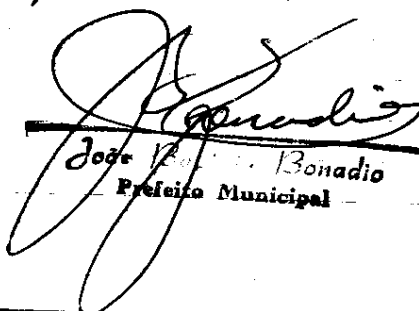
ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior terá sua cobertura com o exco de arrecadação no exercício em curso.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Oliveira, 13 de julho de 1984.

Registrada e publicada por
ofícios e arquivada no
cartório. R. Oliveira, 13 de julho de 1984.
data supra.


José Bonadito Filho
Secretário da Prefeitura


José Bonadito
Prefeito Municipal

Lei nº 724/84.

de 13 de julho de 1984.

Dispõe sobre abertura de crédito especial e de outras providências.

João Baptista Bonadito, Prefeito Municipal de João Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberta na Contabilidade Municipal um crédito Especial que servirá para pagamento da folta parcelar na aquisição de uma ambulância, em convênio com o estado, no valor e codificação como abaixo segue:-

08 - FOLTA de saúde e saneamento

01 - despesas de saúde

4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente

13.79.428.1.23 - Aquisição de uma ambulância

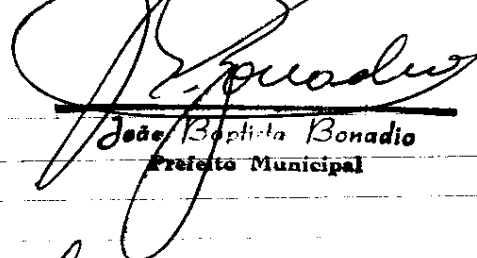
R 4500000000

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior terá sua cobertura com o exco de arrecadação previsto no exercício corrente.

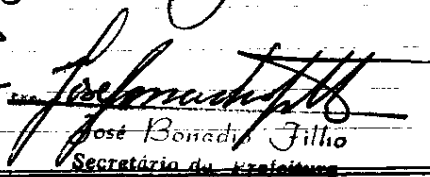
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

João Oliveira, 13 de julho de 1984.


João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por
apreciada e arquivada no
Cartório R. Civil, local, na
data supra.


José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura

Lei nº 725/84
de 19/Julho de 1984.

Dispõe sobre reajuste de vencimentos do
cargo de Secretário Administrativo de -
Câmara Municipal de São Oliveira, -

João Baptista Bonadio, Prefeito Municipal de
São Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei, -

ARTIGO 1º - O cargo de Secretário Administrativo da Câmara Municipal de São Oliveira, de provimento em comissão, criado pela Lei nº 601/78, de 20 de abril de 1978, passa a ter seus vencimentos mensais reajustados em 70% (setenta por cento), calculados sobre o valor de vencimento em 30 de junho de 1984, a partir de 1º de julho de 1984.

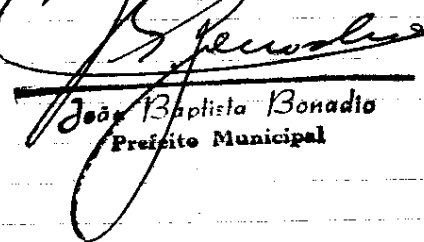
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes de execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Oliveira, 19 de julho de 1984.

Registrada e publicada por
apreciada e arquivada no
Cartório R. Civil, local, na
data supra.


José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura


João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Lei nº 726/84
de 19 de julho de 1984.

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Oliveira a celebrar convênio com o Departamento de Edificações Públicas - DOP, autarquia vinculada à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, visando à construção de obras.